



## **PORTARIA Nº 0142/2018**

**SÚMULA:** “Nomeia Servidora Efetiva para Diretora da Divisão de Educação Infantil, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear para o exercício de cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir de 01 de junho de 2018, a servidora efetiva Senhora **LUZIANA ALENCAR DAMACENO**, RG nº. 7.388.148-0, CPF nº. 958.555.809-20, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira.

**Art. 2º.** – As atribuições de Diretora encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretora da Divisão de Educação Infantil** encontram-se disposta no Art. 55 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Nomear a Servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências de **DIRETORA** do **Centro de Educação Infantil Menino Jesus**, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, inciso I, II e III da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

**Art. 4º.** – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 2**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução



Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

**Art. 5º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal